



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	02
PORTARIAS	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
NOTIFICAÇÕES	06
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS	06
Anexos	10

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026. (Projeto de Lei nº 195/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica / Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 188

VERBA: 3.3.50.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Transf. /Manut. Santa Casa

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 653.000,00

TOTAL: R\$ 653.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei nº 3.387 de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, inciso I, com a finalidade de pagamento do 13º. Salário e encargos, e vale alimentação dos trabalhadores da Santa Casa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 28 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 28 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS

Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 2 de 13

ERRATA

Na Lei 3534, de 28 de Outubro de 2026, publicada na Edição nº 2500 no dia 28 de outubro de 2026 – página 02, que Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.

Onde se lê;

“Setembro”

Leia-se:

“Outubro”

DECRETOS

DECRETO Nº 8741, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3533, de 28 de outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica / Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 188

VERBA: 3.3.50.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros – Transf. /Manut. Santa Casa

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 653.000,00

TOTAL: R\$ 653.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei nº 3.387 de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, inciso I, com a finalidade de pagamento do 13º. Salário e encargos, e vale alimentação dos trabalhadores da Santa Casa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 28 de outubro de 2026.

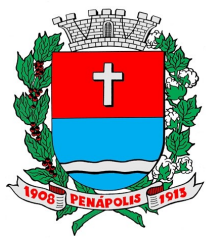
CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 28 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8743, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 3 de 13

“Altera o Decreto nº 8.566, de 26 de maio de 2026, com redação dada pelos Decretos nº 8.579, de 02 de junho de 2026, e nº 8.680, de 04 de setembro de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026/2028.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.566, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO os Decretos nº 8.579, de 02 de junho de 2026, e nº 8.680, de 04 de setembro de 2026, que alteraram o Decreto nº 8.566, de 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Memorando SEDES nº 687/2026, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00040418/2026-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que solicita a alteração da composição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea “a” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.566, de 26 de maio de 2026, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Representantes dos Usuários da Assistência Social

1. Titular: Adriana de Cassia Ferreira
Suplente: Luzia Gomes Navarro.”

Art. 2º O item 1 da alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.566, de 26 de maio de 2026, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social

1. Titular: Suelen Martins Bragato
Suplente: Rosimery Marques Furlaneti.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.566, de 26 de maio de 2026, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 8.579, de 02 de junho de 2026, e nº 8.680, de 04 de setembro de 2026, desde que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 29 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 375, de 29 de outubro de 2026.

“Constitui Comissão de Sindicância Apurativa e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3537305.402.00040396/2026-76;

CONSIDERANDO o Relatório 0953069 de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 4 de 13

reclamações e esclarecimentos anexados A Secretaria Da Educação de 23 de junho a 23 de setembro de 2026

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Administração pela abertura de procedimento investigatório para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou providências para apuração dos fatos narrados na denúncia,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância Apurativa, para apuração dos fatos constantes dos autos do Processo SEI nº3537305.402.00040396/2026-76, relacionados à servidora E. C. V., Código 5416/5745, ficando a Comissão composta pelos seguintes servidores:

- I – Paíza Pança Canossa;
- II – Thalita Andressa dos Santos Gonçalves;
- III – Maria Teresa Viana Monteiro Coimbra.

Art. 2º Fica designada Paíza Pança Canossa como Presidente da Comissão de Sindicância, competindo-lhe coordenar os trabalhos e adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento da apuração.

Art. 3º Compete à Comissão promover a coleta de informações, a análise dos documentos constantes dos autos e a realização das diligências que se fizerem necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, contendo os elementos apurados e suas conclusões, encaminhando os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 5º Os membros da Comissão farão jus à gratificação prevista em lei pelo exercício das

atribuições.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 29 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2026 – Processo nº 3537305.402.00040007/2026-11 – Edital nº 3.343/2026

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes automotivos e filtros (cárter, ar do motor, combustível e ar-condicionado/cabine), com a respectiva prestação de serviço de substituição (mão de obra inclusa no valor dos insumos), destinados à manutenção preventiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 03/11/2026 até as 09h00min do dia 17/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 5 de 13

Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>. Penápolis, 29 de outubro de 2026.

Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 124/2026 – Processo nº 3537305.402.00040005/2026-13 – Edital nº 3.344/2026

Objeto: AQUISIÇÃO de camisas sociais personalizadas/uniformes personalizados destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 03/11/2026 até as 09h00min do dia 18/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 29 de outubro de 2026.

Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2026 - PROCESSO Nº 3537305.402.00033788/2026-89

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional laser colorida, nova e sem uso anterior, destinada ao atendimento das necessidades administrativas e jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Penápolis.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 03/11/2026 até as 09h00min do dia 09/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais – Compra Direta”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 29 de outubro de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Licitação

1º AVISO DE ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 118/2026 - PROCESSO Nº 3537305.402.00001799/2026-08 – EDITAL Nº 3.338/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve por ALTERAR as datas de abertura das propostas e disputa por lances do Pregão Eletrônico supramencionado.

O novo prazo de recebimento das propostas ocorrerá do dia 26/10/2026 até as 09h00min do dia 11/11/2026, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O 1º Termo de Alteração completo e Edital Retificado encontram-se disponíveis no site:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 6 de 13

<https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais =
editais de licitação = Pregão Eletrônico 118/2026.
Penápolis, 29 de outubro de 2026.
Flávio Medeiros Eid - Secretário Municipal de
Administração

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS 046/2026

Objeto: Construção de Poço de Captação de Água
Subterrânea.

Prazo final para recebimento das propostas:
09/11/2026.

A solicitação do termo de referencia para
elaboração da proposta poderá ser solicitada pelo
email: licitacao.chefia@penapolis.sp.gov.br
(informar numero da cotação) ou obtido no sitio
oficial do município:
<https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais –
Cotações – Cotação 046/2026”.

Outras informações poderão ser adquiridas através
do Serviço de Licitação, pelo telefone (18)
3654-2505 ou na Secretaria de Obras (18)
3652-5070.

Penápolis, 29 de outubro de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa – Chefe do Serviço de
Licitação

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE Serviço de Vigilância Epidemiológica Centro Controle de Vetores

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº
1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043
de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do
imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de
capinação e limpeza, removendo todo material
procedente da capinação e outros materiais
depositados no local, pois o referido encontra-se
insalubre oferecendo risco a saúde pública do
município.

1. Endereço: MARIA CANDIDA, 60 VILA DAS
FABRICAS

Nome do proprietário: JOSE DA SILVA

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 960320-082-0178-001

Inscrição: 14331

2. Endereço: RUA BRASIL, 388 - CENTRO

Nome do proprietário: ESPOLIO DE ANTONIO
PINHEIRO BOCCINI

Nome do compromissário:

Cadastro do imóvel: 955305-027-0205-001

Inscrição: 9373

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal
nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº
2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a
partir do primeiro dia útil após está publicação,
para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não
sanada dentro do prazo estabelecido, a multa
equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na
legislação citada.

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: NX GESTÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 05.509.159/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços,
através do fornecimento de mão-de-obra,
objetivando a limpeza e higienização do Plenário,
compreendendo o seu hall de entrada, a parte
destinada ao público e aos Vereadores, bem como o
estúdio de áudio e vídeo e os dois banheiros do



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 7 de 13

público em geral, além da parte fronteira (rampa de acesso e calçada).

OBJETOS DO ADITAMENTO: 1 - Correção monetária anual.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 09/2025:

1 - Correção monetária anual de 4,58% passando o valor de R\$ 395,00 por diária, para R\$ 413,09, de acordo com a variação da inflação apurada pelo índice IPCA, acumulada nos últimos 12 meses, prevista na cláusula 6.2 do Contrato nº 09/2025, vigorando este valor no período de 03/11/2026 a 02/11/2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 23 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO FELTRIN
Presidente da Câmara

MARIA APARECIDA NASCIMENTO XAVIER
Proprietária da NX Gestão de Serviços Terceirizados Ltda

Visto: **MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO**
-Assessor Jurídico - OAB/SP Nº 153.052

Testemunhas:

SÍLVIA REGINA CORRÊA LEITE COSTA
RG. 16.676.980-0/SSP/SP

WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR
RG. 20.399.156/SSP/SP

ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: NX GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 05.509.159/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de 02 (dois) Tradutores/Intérpretes de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, via WEB, por sessão, para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Penápolis.

OBJETOS DO ADITAMENTO: 1 - Correção monetária anual.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 10/2025:

1 - Correção monetária anual de 4,58% passando o valor de R\$ 700,00 para R\$ 732,06, por 2 intérpretes de libras, de acordo com a variação da inflação apurada pelo índice IPCA, acumulada nos últimos 12 meses, prevista na cláusula 5.2 do Contrato nº 10/2025, vigorando este valor no período de 10/11/2026 a 09/11/2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 23 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO FELTRIN
Presidente da Câmara

MARIA APARECIDA NASCIMENTO XAVIER



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 8 de 13

Proprietária da NX Gestão de Serviços
Terceirizados Ltda

Visto: MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO
-Assessor Jurídico - OAB/SP Nº 153.052

Testemunhas:

SÍLVIA REGINA CORRÊA LEITE COSTA
RG. 16.676.980-0/SSP/SP

WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR
RG. 20.399.156/SSP/SP

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: ZERO GRAU
REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.208.287/00010-42

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência técnica LG, para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste Contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) meses (art. 106 da Lei 14.133/2021).

OBJETOS DO ADITAMENTO: 1 - Correção monetária anual.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 09/2024:

1 - Correção monetária anual de 3,35% dos valores contidos na tabela abaixo, de acordo com a variação da inflação apurada pelo índice IGPM-FGV, acumulada nos últimos 12 meses, prevista na cláusula 4.4 do contrato nº 09/2024, vigorando este valor no período de 07/11/2026 a 06/11/2027.

Item: I

Quant: 07

Descrição dos equipamentos para a manutenção:
Condicionador de Ar Split 9.000 btu's (Salas Vereadores, Jurídico, Almojarifado e Estúdio)

Valor Unitário - R\$: R\$ 411,32

Valor Unitário - R\$ Corrigido: R\$ 425,09

Item: II

Quant: 05

Descrição dos equipamentos para a manutenção:
Condicionador de Ar Split 12.000 btu's (Diretoria, Guarita, 2 unid. Secretaria e Recepção)

Valor Unitário - R\$: R\$ 462,73

Valor Unitário - R\$ Corrigido: R\$ 478,23

Item: III

Quant: 02

Descrição dos equipamentos para a manutenção:
Condicionador de Ar split 18.000 btu's (Presidência e Imprensa)

Valor Unitário - R\$: R\$ 514,15

Valor Unitário - R\$ Corrigido: R\$ 531,37

Item: IV

Quant: 01

Descrição dos equipamentos para a manutenção:
Condicionador de Ar split 24.000 btu's (Cozinha)

Valor Unitário - R\$: R\$ 565,56

Valor Unitário - R\$ Corrigido: R\$ 584, 50

Item: V

Quant: 01

Descrição dos equipamentos para a manutenção:
Condicionador de Ar split teto cassete 36.000 btu's (Arquivo Externo)

Valor Unitário - R\$: R\$ 616,98

Valor Unitário - R\$ Corrigido: R\$ 637,64

Item: VI

Quant: 04

Descrição dos equipamentos para a manutenção:
Condicionador de Ar split piso/teto 52.000 btu's



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 9 de 13

(Plenário)

Valor Unitário - R\$:R\$ 668,39

Valor Unitário - R\$ Corrigido: R\$ 690,78

Item: VII

Quant: 03

Descrição dos equipamentos para a manutenção:

Cortina de Ar - 1,50 m

Valor Unitário - R\$: R\$ 102,83

Valor Unitário - R\$ Corrigido: R\$ 106,27

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 29 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO FELTRIN

Presidente da Câmara

BRUNO VINICIUS DE MORAIS

Proprietário da ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO
LTDA

Visto: MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO -
Assessor Jurídico - OAB/SP Nº 153.052

Testemunhas:

SÍLVIA REGINA CORRÊA LEITE COSTA

RG. 16.676.980-0/SSP/SP

WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR

RG. 20.399.156/SSP/SP

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 10 de 13

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 8744, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

“Homologa a Resolução nº 030, de 21 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a composição das Comissões de Monitoramento dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Município de Penápolis, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00040413/2026-75, que encaminha a Resolução nº 030/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para publicação por meio de Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 030, de 21 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a composição das Comissões de Monitoramento dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Município de Penápolis, destinadas ao acompanhamento e monitoramento dos serviços vinculados à Política Municipal de Assistência Social, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 29 de outubro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 29 de outubro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 11 de 13

ANEXO ÚNICO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Complementar Municipal nº 12 de 11 de Setembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 030 de 21/10/2026.

"APROVAÇÃO DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de seu Presidente,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social e dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento sistemático dos serviços socioassistenciais, visando acompanhar a execução das atividades, verificar o cumprimento dos planos de trabalho e contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e definir as responsabilidades dos conselheiros e demais membros envolvidos nas ações de monitoramento dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição das Comissões de Monitoramento dos Serviços Socioassistenciais, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento dos serviços vinculados à Política Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte organização:

I – Comissão 01:

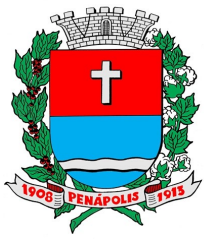
Membros: Suelen Martins Bragato, Maria Aparecida Boni e Ilza Pedro de Melo.
Serviços socioassistenciais executados pelas unidades públicas e privadas: Lar Vicentino de Penápolis, APAE, MOVECA e CRAS Yone Lavava Pereira.

II – Comissão 02:

Membros: Sabrina Barbosa Gonçalves, Elina Aparecida Valegério e Jhonny Vicente dos Santos.
Serviços socioassistenciais executados pelas unidades públicas e privadas: Associação Vila da Infância, Associação Unidos pela Vida, Associação Maria do Carmo, CRAS Maria Tereza Lopes Garcia Valdemarin e Centro Dia do Idoso.

Sede: Av. Rui Barbosa 401 - Centro - CEP. 16300-001 - Fone: (18) 3652.5307 - PENÁPOLIS - SP





Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 12 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Complementar Municipal nº 12 de 11 de Setembro de 2025

III – Comissão 03:

Membros: Paola Caroline Carvalho de Castilho, Gisele Perazza Rodrigues Penteadó e Adriana de Cássia Ferreira.

Serviços socioassistenciais executados pelas unidades públicas e privadas: CREAS Valdemar Ferreira, Casa do Aprendiz e ADEFIPE.

Art. 2º Os membros Marcos Roberto Fernandes e Silmara Alves de Mattos Amarante, juntamente com os demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social que não integram as Comissões, atuarão como suplentes.

Art. 3º Compete às Comissões de Monitoramento acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais sob sua responsabilidade, observar o cumprimento dos planos de trabalho, registrar as informações pertinentes e apresentar ao CMAS os resultados das ações realizadas, para conhecimento e deliberação, quando cabível.

Art. 4º As Comissões deverão desenvolver suas atividades em conformidade com as normativas aplicáveis à Política de Assistência Social e com as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devendo ser publicada na forma regulamentar.

Penápolis, 27 outubro de 2026


Elaine Aparecida Valegério
PRESIDENTE DO CMAS
PENÁPOLIS-SP

Sede: Av. Rui Barbosa 401 - Centro - CEP. 16300-001 - Fone: (18) 3652.5307 - PENÁPOLIS - SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 29 De Outubro De 2026

Ano X - Edição nº2501

Página 13 de 13

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

Homologação do Processo nº68 - Edital nº09 de 24 de agosto de 2026.



Anexo XIV – Da homologação

Processo nº 68 - Edital nº 09 de 24 de agosto de 2026

O Presidente da Fundação Educacional de Penápolis – FUNEPE, Sr. Alexandre Gil de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e da legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, para provimento das vagas em cadastro de reservas de **AGENTE ESCOLAR, ASSISTENTE DE T.I. e PORTEIRO(A)**, e das vagas que forem abertas no prazo de validade da seleção, para que surta seus efeitos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

AGENTE ESCOLAR

Numero da inscrição	Nome do candidato(a)	Nota: Fase I	Nota: Fase II	Nota: Fase III	Total	Classificação
74	ANA CAROLINA BORGES FRANCISCO ALVES	96,00	0,00	10,00	106,00	1º
26	AMANDA FRANZO BISPO	80,00	5,00	10,00	95,00	2º
94	CAROLINA DA SILVA CAMPOS	76,00	10,00	2,00	88,00	3º
14	JESSICA ALLANA SOUSA E SOUZA	68,00	5,00	10,00	83,00	4º
24	RAYSSA CRISTINO ARAUJO	72,00	0,00	10,00	82,00	5º
29	SARA RELVA DE SOUZA	60,00	7,00	10,00	77,00	6º
79	ANGELA MANZANO TORREZAN	52,00	15,00	10,00	77,00	7º
93	LUANA LOPES FERREIRA	68,00	0,00	8,00	76,00	8º
64	KATIA CILENE BOGO	60,00	9,00	7,00	76,00	9º
97	GUILHERME ALVES UMBELINO	64,00	0,00	6,00	70,00	10º
107	GUSTAVO PINTO SOARES	64,00	0,00	5,00	69,00	11º
106	FELIPE ANDRÉ CABRAL VIVANCOS	64,00	0,00	4,00	68,00	12º
108	DANIELA MENDONÇA TEIXEIRA	48,00	5,00	10,00	63,00	13º
21	MICHEL APARECIDA DE FREITAS	48,00	0,00	10,00	58,00	14º
77	LIVIA DE ALMEIDA MORENO	44,00	0,00	6,00	50,00	15º
47	PAOLA FLAMESCHI	44,00	0,00	5,00	49,00	16º
19	SANDRA PATRICIA SILVA DE MELLO	40,00	0,00	8,00	48,00	17º
52	GABRIEL DA SILVA VIANA	44,00	0,00	3,00	47,00	18º
70	MONIQUE SOARES LIPI	40,00	0,00	6,00	46,00	19º

ASSISTENTE DE T.I.

Numero da inscrição	Nome do candidato(a)	Nota: Fase I	Nota: Fase II	Nota: Fase III	Total	Classificação
89	JULIO CESAR RODRIGUES	56,00	20,00	10,00	86,00	1º
57	CAIO MAXIMIANO FREIRE	60,00	14,00	6,00	80,00	2º

PORTEIRO(A)

Numero da inscrição	Nome do candidato(a)	Nota: Fase I	Nota: Fase II	Nota: Fase III	Total	Classificação
82	MAURICIO DA SILVA	68,00	15,00	10,00	93,00	1º

Penápolis-SP, 28 de outubro de 2026.

Alexandre Gil de Mello
Presidente da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

MUNICIPI
O DE
PENAPOL
IS:495764
16000141

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
PENAPOLIS:4957
6416000141

Dados:
2026.10.29
16:50:46 -03'00'